

**REVISÃO E CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM INTEGRALIDADE E  
PARIDADE**

**PORTARIA Nº 086/IPREJI/2026**

“Dispõe sobre a revisão de aposentadoria com a concessão na regra de Integralidade e Paridade à servidora **EMÍLIA RODRIGUEZ BRONDOLO.**”

**EDISIO GOMES BARROSO**, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/GAB/PMJP/2020, considerando o teor dos documentos juntados nos autos do Processo nº 4-9830/2022 e determinação judicial do Processo TJ-RO nº 7008421-79.2025.8.22.0005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Revisar o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição concedido através da Portaria nº 080/IPREJI/2022, e conceder por determinação Judicial o benefício de **Aposentadoria Voluntária com Integralidade e Paridade** à servidora **EMILIA RODRÍGUEZ BRÔNDOLO**, matrícula nº 8204, Supervisora-EDU, admitida em 16/04/1998 lotada na Secretaria Municipal de Educação- SEMED, vinculada ao regime estatutário a partir de 01/08/2005, com carga horária de 40 horas semanais.

**Art. 2º.** Os encargos financeiros decorrentes desta Portaria serão suportados pelos recursos do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI.

**Art. 3º.** A concessão do benefício está em conformidade com Fundamentação no Art. 6º, incisos “I”, “II”, “III” e “IV”, da Emenda Constitucional nº.41/03, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e §5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988.

**Art. 4º.** O Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data em que se der



o reajuste dos servidores em atividade, conforme estabelece o Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de Dezembro de 2003.

**Art. 5º** Fica revogada a Portaria nº 080/IPREJI/2022.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da concessão do benefício (01 de Setembro de 2022), implantado em folha de pagamento a partir de 01 de maio de 2026.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Ji-Paraná/RO, 28 de abril de 2026.

*[Assinado eletronicamente]*

**Edisio Gomes Barroso**

Presidente do IPREJI

Decreto nº 1125/2025





# Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Portaria</b>	<b>086/IPREJI/2026</b>	<b>28/04/2026</b>

ID: <b>2641649</b>	Processo	Documento
CRC: <b>B34C256E</b>		
Processo: <b>4-9830/2022</b>		
Usuário: <b>Gabriela Silveira Nogueira da Silva</b>		
Criação: <b>28/04/2026 13:40:49</b> Finalização: <b>28/04/2026 13:48:12</b>		

MD5: <b>F135CB13C9BAF0CC3EB7C526BEE7A2E5</b>
SHA256: <b>CFE8906EAB741157461EEC0B380936E4F89912697C551F76AE0188D746DB82DF</b>

Súmula/Objeto:

**Portaria nº 086/IPREJI/2026 Concede revisão de aposentadoria com integralidade e paridade à servidora aposentada EMILIA RODRIGUEZ BRONDOLO por determinação judicial do processo TJRO Nº 7008421-79.2025.8.22.0005.**

### INTERESSADOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI	JI-PARANA	RO	28/04/2026 13:43:08
---	-----------	----	---------------------

### ASSUNTOS

REVISÃO DE APOSENTADORIA / CÁLCULO	28/04/2026 13:43:13
------------------------------------	---------------------

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	EDISIO GOMES BARROSO	PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA	28/04/2026 15:58:11
--	----------------------	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 2641649 e o CRC B34C256E.